



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 316/2011

Processo nº 323/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 214/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, visa fazer o tombamento da “Casa Merlin”, no Distrito de São Pedro, tendo em vista que a mesma passou a ser parte integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº 13.177 de 10 de junho de 2009, assinada pela Governadora Yeda Rorato Crusius.

A Associação Caminhos de Pedra será a Comodatária do referido imóvel e, o seu tombamento, por seu valor histórico, arquitetônico e natural, se faz necessário para o encaminhamento de restauro e revitalização junto à Lei de Incentivo à Cultura.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A IMPLEMENTAR MEDIDAS NECESSÁRIAS AO TOMBAMENTO DE IMÓVEL HISTÓRICO,** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045